



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de Pó de Café (Gêneros alimentícios), para reposição dos estoques desta Casa de Leis, usados nos desempenhos das atividades de trabalho.

2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente termo de referência tem como objetivo, estabelecer parâmetros e diretrizes que nortearão a aquisição de itens necessários para reposição de estoque ate o dia 31/12/2022

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 1. Justificativa:

Considerando a necessidade de manter os níveis de estoque adequados a demanda dessa Casa de Leis, ate o dia 31/12/2022 conforme descrito abaixo:

Em relação ao relatório anterior (Em anexo), onde a media de consumo era de 42 pacotes mês, constatamos um aumento para 64 pacotes mês, ou seja um incremento de 52,38% na media de consumo mensal no período de 06/05/2022 a 08/06/2022, conforme demonstrado no relatório do sistema de almoxarifado da E&L, logo todo planejamento de compra feito com base no relatório anterior onde a quantidade comprada foi de 200 pacotes de 500gr. Pó de Café, fica comprometido. Desta forma como demonstrado, faz se necessário a complementação de quantitativo a fim de atender a alta da demanda, concluímos que para tal devemos adquirir ate o final do ano de 2022 a quantia de 500 unidades de Pó de Café de 500 gr..

Necessário se faz a aquisição dos itens abaixo relacionados:

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – Gêneros Alimentícios :

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
PÓ DE CAFÉ	PÓ DE CAFÉ 500 GR – forte, torrado e moído, tipo exportação (Alta Qualidade) com selo de pureza da ABIC, embalado a vácuo, pacote com 500 grs , contendo data de fabricação, validade e lote	500 UNIDADES

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





	estampados no rótulo da embalagem. Validade mínima de 12 meses.	
--	---	--

5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

5.1 - A realização do fornecimento deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento)

5.2 – Os materiais deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O material deverá ser entregue na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor Geral.

6.2 – O material será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do mesmo.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o fornecimento dos materiais, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida pelo Diretor Geral, para o acompanhamento do fornecimento dos materiais.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo são os servidores desta Casa de Leis Creone Gomes da Silva e Marcos Antonio Meireles.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100350032003400310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Creone Gomes da Silva** em 09/06/2022 12:50

Checksum: **C1B15FCE89F8911AE2AFC1A7D59F6EC59131EF9463F76409A2C75369B83E7BA4**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350032003400310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

